



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Aut. 234108

EXERCÍCIO DE 2008

Autor: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **220** / 2008

Data do Processo: 01/12/2008	Data do Documento Processado: 17 de novembro de 2008
---------------------------------	---

Assunto:

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, de propriedade do Município, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 81.880, localizado no loteamento denominado Residencial Acapulco, com área de 23.257,02 metros quadrados; autoriza a alienação para a instalação da empresa Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares - Prosintese Ltda e dá outras providências.

Lei nº 2893 de 05 de dezembro de 2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Gabinete do Prefeito

FLS.	02
PROC.	401/08
C.M.	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº

220 108

Ofício n.º 1338/2008

Em 17 de novembro de 2008.

À
Excelentíssima Senhora
EDNA SANDRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal
ARARAQUARA/SP

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a fim de ser apreciado pela Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei que esta acompanha.

Versa o aludido Projeto de Lei sobre a desafetação de áreas Municipais da classe de bens de uso comum para dominicais.

A medida se justifica, pois, com a instalação da empresa Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares – Prosintese Ltda., em nossa cidade, deverá em um primeiro momento, representar a geração de 80 (oitenta) novos empregos diretos, atendendo desta forma a premissa desta Administração no que diz respeito à criação de novos postos de trabalho.

Há ainda, a expectativa de faturamento anual deste novo empreendimento em nosso Município, que gira em torno de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais), considerável incremento de arrecadação de impostos pelo Município.

13:49 01/12/2008 004383 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Gabinete do Prefeito

FLS.	03
PROC.	403/08
C.M.	ALX

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, os protestos de nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
- Prefeito Municipal -



PROJETO DE LEI Nº

220 108

Dispõe sobre desafetação de áreas Municipais da classe de bens de uso comum para bens dominicais.

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Araraquara, matriculado no I Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 81.880, que assim se caracteriza:

- **Matrícula 81.880:** " Área Institucional do Loteamento denominado Residencial Acapulco, em Araraquara, com área de 23.257,02 metros quadrados, que mede 87,55 metros pela Rua B; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com a Avenida A; 203,00 metros pelo prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 203,00 metros pela Avenida A; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 14,14 metros em curva de concordância da esquina do prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro com o prolongamento da Avenida Moacyr Camargo barbosa e 87,55 metros do prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa".

Art. 2º Fica autorizada à doação com encargos do imóvel especificado no artigo 1º desta lei, observadas as formalidades legais pertinentes.



Art. 3º Fica, igualmente, o Prefeito autorizado em nome do Município a, além da doação com encargos da área:

- I – Conceder isenção de impostos, taxas e emolumentos de aprovação do projeto;
- II – Execução de serviços e outras benfeitorias, pactuadas pelas partes necessárias a instalação da indústria.

Art. 4º Do instrumento de doação com encargos constará:

I – Cláusula que fixe prazo de 12 (doze) meses para início da construção e 3(três) anos para a conclusão das obras, que serão contados da outorga da escritura ou do compromisso de doação;

II – **Cláusula de reversão;**

III – Isenção de impostos e taxas por até 05(cinco) anos, prorrogáveis por mais 5(cinco) anos contados da data da expedição do “habite-se”;

IV – Obrigação da donatária de recolher todos os tributos e contribuições federais e estaduais no Município de Araraquara;

V – Obrigação de que a donatária não poderá, sem anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial;

VI – Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua


publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Gabinete do Prefeito

FLS.	06
PROC.	403/08
C.M.	<i>[Handwritten initials]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19
(dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

“(vmf)”



FLS. 07
PROC. 403/08
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **401** /08

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **01 DEZ 2008**

Prazo para apreciação até:... **31 DEZ 2008**

Araraquara, 01 de dezembro de 2008.

[Signature]
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 01 de dezembro de 2008.

[Signature]
EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, **02 DEZ 2008**
[Signature]
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Ronaldo Napoleão*

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno.

Araraquara, **02 DEZ 2008**
[Signature]
.....
Presidente



Galhardo

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FLS. 08
81.880	PROC. 401/08
	C.M. <i>WJF</i>
FOLHA	
01.	

IMÓVEL: Área Institucional do loteamento denominado RESIDENCIAL ACAPULCC, em Araraquara, com a área de 23.257,02 ms²., que mede 87,55 metros pela Rua B; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o Prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com a Avenida A; 203,00 metros pelo Prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 203,00 metros pela Avenida A; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o Prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 14,14 metros em curva de concordância da esquina do Prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro com o Prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa e 87,55 metros pelo Prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa. **PROPRIETARIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na rua São Bento n. 840, CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.13/M.22.869. Araraquara, 08 de julho de 1997.

Jose Carlos dos Santos Barbieri
Jose Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado

Flaviano Galhardo
Flaviano Galhardo
Substituto Designado

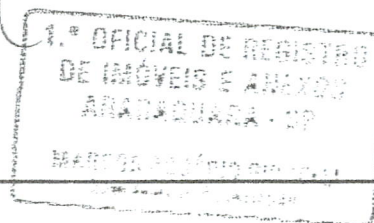
CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,


CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data : hora abaixo indicadas.

Galhardo
Escrivente autorizado



Ao Oficial.: R\$ 17,76
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Req.Civ.: R\$ Nihil
Ao Trib. Just.: R\$ Nihil

Certidão expedida às 16:29:32 horas do dia 24/10/2008
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão : 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	09
PROC.	403/08
C.M.	11/18

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO:-

Determinar o valor de mercado de área de terreno de caráter institucional do loteamento Residencial Acapulco, localizada na quadra formada pelas Avenidas Pedro Paulo Antonieto, moacyr Camargo Barbosa, Eng^o Prudente Fernando Monteiro e Avenida A, cidade de Araraquara-SP.

Terreno plano, firme e superficialmente seco, possuindo declividade inferior a 10% no sentido para o córrego, ou seja, da Av. Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro para a Av. A.

Dotada de toda infra estrutura.

PROPRIETÁRIO:-

Município de Araraquara.

INTERESSADO:-

Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Prosintese Ltda.

ÁREA:-

Quada de terreno com..... 23.257,02m²

Matricula 81.880 do 1^o CRI de Araraquara
Processo 6.644/2.008 - Guiche 43.569/2.008

PESQUISAS DE VALORES:-

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária para o local e região com indagações em imobiliária idoneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncios classificados em jornais especializados, concluindo-se pela cifra unitária média de R\$ 52,00/m² de terreno.

AVALIAÇÃO:-

Face às considerações expostas, valores e dados pesquisados, sua análise e seleção, temos o valor da área de:

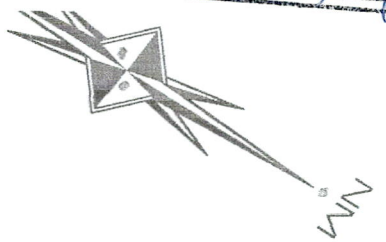
R\$ 52,00/m² x 23.257,02m² = R\$ 1.209.365,04

Importância de um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quadro centavos é o valor da presente avaliação.

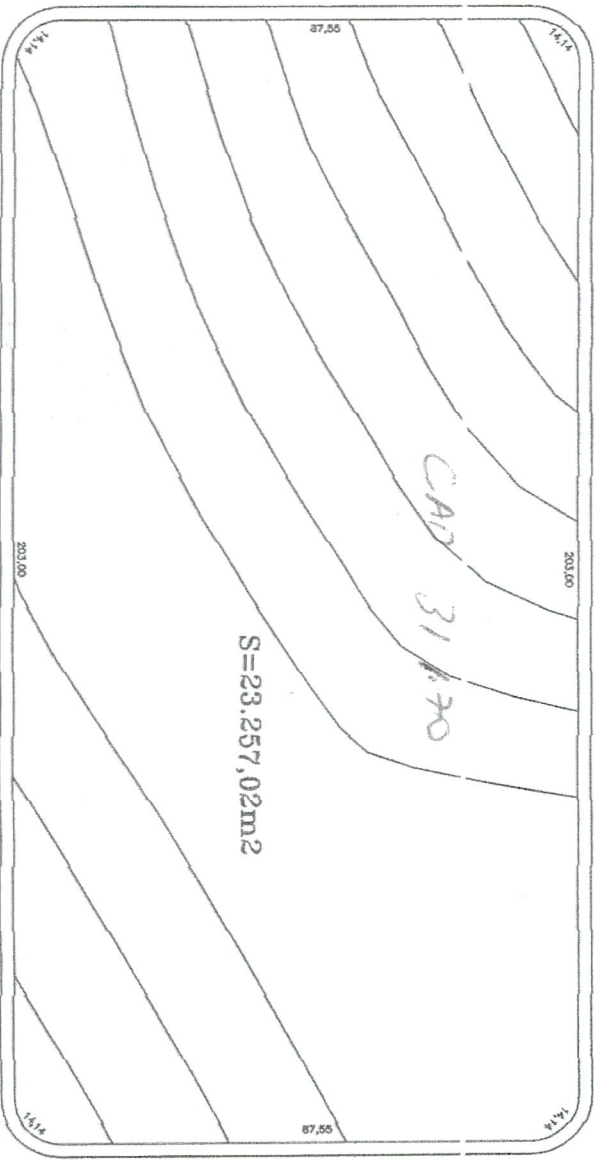
Araraquara, 14 de novembro de 2.008.


Mário Joao Moretti
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D

FLS. 30
PROC. 403/08
C.M. [Signature]



AVENIDA MOACYR CAMARGO BARBOSA



AVENIDA A

AV. GERALDO NEVES JUNIOR

AV. CARLOS DE ANGELI

AV. RENATO CORREA DE ALMEIDA

AV. ENG. PRUDENTE FERNANDES MONTEIRO

AV. FELIX ESTEVES TORRES

AV. CRISTINA MEGA

AV. HAMILTON NELSON DAVID

AVENIDA PEDRO PAULO ANTONIETTO

MATRICULA
81.880

Red
ACAPUCO AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 367 /08.

Processo n° 401/08

Projeto de Lei n° 220/08

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, de propriedade do Município, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob n° 81.880, localizado no loteamento denominado Residencial Acapulco, com área de 23.257,02 metros quadrados; autoriza a alienação para a instalação da empresa Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares - Prosintese Ltda e dá outras providências.

Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a alienação de bens imóveis (artigo 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 1º de dezembro de 2008.

Napela

WJF Presidente

Nascimento

Relator

Carverson

WJF

FLS. 53
 PROC. 403/08
 C.M. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Proj. lei 220/08 - Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, de propriedade do Município, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 81.880, localizado no loteamento denominado Residencial Acapulco, com área de 23.257,02 metros quadrados; autoriza a alienação para a instalação da empresa Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares - Prosinthese Ltda e dá outras providências.

NOME	RECIBO	DATA	HORÁRIO
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	<i>Edisandra</i>	02/12/08	12:18.
EDNA SANDRA MARTINS	<i>A</i>	02/12/08	12:20
EDNO PACHECO	<i>ED:</i>	02.11.08	12:16
EDUARDO LAUAND	<i>Lucia</i>	02.12	13:30
ELIAS CHEDIEK NETO	<i>[assinatura]</i>	02.12	13:40
EVERSON MIGUEL INFORSATO	<i>[assinatura]</i>	02/12	13:52
JOSÉ CARLOS PORSANI	<i>[assinatura]</i>	12:15	12:12
JULIANA ANDRIÃO DAMUS	<i>[assinatura]</i>	12:15	02/12
MARCOS JOSÉ RODRIGUES	<i>Muleni</i>	12:00	02/12
RAIMUNDO MARTINS BEZERRA	<i>[assinatura]</i>	02/12/08	12:54.
RONALDO NAPELOSO	<i>[assinatura]</i>	02/12/08	14:00
VALDERICO JÓE	<i>[assinatura]</i>	02/12/08	12:20
ASSESSORIA DE IMPRENSA	<i>Gabriela Portes</i>	01.12.08	17:40

FLS. 54
PROC. 403108
C.M. 444

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

549

Requerimento Número _____/08.

AUTOR: Vereador e Vice-Presidente RONALDO NAPELOSO

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, _____

02 DEZ 2008

Presidente

PROCESSO nº 401 /08.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 220 /08.

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, de propriedade do Município, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 81.880, localizado no loteamento denominado Residencial Acapulco, com área de 23.257,02 metros quadrados; autoriza a alienação para a instalação da empresa Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares - Prosintese Ltda e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 02 de dezembro de 2008.

RONALDO NAPELOSO
Vereador e Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	15
PROC.	403108
CM	<i>[Handwritten signature]</i>

Of. **1525** /08.

Araraquara, 03 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

REFERÊNCIA:

Autógrafo número 284/08

Projeto de Lei número 220/08

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Aprovado em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2008.

ASSUNTO: Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, de propriedade do Município, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 81.880, localizado no loteamento denominado Residencial Acapulco, com área de 23.257,02 metros quadrados; autoriza a alienação para a instalação da empresa Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares - Prosintese Ltda e dá outras providências.

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para os devidos fins, o incluso autógrafo acima referido.

Apresentamos-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações.

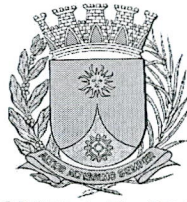
EDNA SANDRA MARTINS

Presidenta

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito do Município de Araraquara
ARARAQUARA/SP

sigs/.





FLS.	16
PROC.	403/08
C.M.	JLJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 284/08
PROJETO DE LEI NÚMERO 220/08

Dispõe sobre desafetação de áreas Municipais da classe de bens de uso comum para bens dominicais.

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Araraquara, matriculado no I Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 81.880, que assim se caracteriza:

- **Matrícula 81.880:** " Área Institucional do Loteamento denominado Residencial Acapulco, em Araraquara, com área de 23.257,02 metros quadrados, que mede 87,55 metros pela Rua B; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com a Avenida A; 203,00 metros pelo prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 203,00 metros pela Avenida A; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 14,14 metros em curva de concordância da esquina do prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro com o prolongamento da Avenida Moacyr Camargo barbosa e 87,55 metros do prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa".

Art. 2º Fica autorizada à **doação com encargos** do imóvel especificado no artigo 1º desta lei, observadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 3º Fica, igualmente, o Prefeito autorizado em nome do Município a, além da **doação com encargos** da área:

- I – Conceder isenção de impostos, taxas e emolumentos de aprovação do projeto;
- II – Execução de serviços e outras benfeitorias, pactuadas pelas partes necessárias a instalação da indústria.

Art. 4º Do instrumento de **doação com encargos** constará:

- I – Cláusula que fixe prazo de 12 (doze) meses para início da construção e 3(três) anos para a conclusão das obras, que serão contados da outorga da escritura ou do compromisso de doação;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

FLS.	17
PROC.	403/08
C.M.	am

II – Cláusula de reversão;

III – Isenção de impostos e taxas por até 05(cinco) anos, prorrogáveis por mais 5(cinco) anos contados da data da expedição do “habite-se”;

IV – Obrigação da donatária de recolher todos os tributos e contribuições federais e estaduais no Município de Araraquara;

V – Obrigação de que a donatária não poderá, sem anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial;

VI – Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2008 (dois mil e oito).


EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta


sigs/.

FLS.	18
PROC.	401/08
C.M.	6*

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, foram juntados os documentos de fls. 19 a 22,
devidamente por mim numeradas e rubricadas.

Araraquara, 18 de dezembro de 2008.



Augusto C. Pedro
Agente Administrativo
Matrícula: 2138



OFÍCIO Nº 1440/2008

Em 11 de dezembro de 2008

À
Excelentíssima Senhora
EDNA SANDRA MARTINS
MD. Presidente da Câmara Municipal
ARARAQUARA/SP

Junte-se ao processo

Araraquara, 18 de Dezembro de 2008

Presidente

REFERÊNCIA: Ofício nº 1525/2008
Autógrafo nº 284/08
Projeto de Lei nº 220/08

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 6.893, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre desafetação de imóvel de propriedade do Município, localizado no loteamento denominado Residencial Acapulco, e autoriza a alienação para a instalação da Empresa Comércio e Importação de Produtos Médicos Prosintese Ltda.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.893

De 05 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 284/08 – Projeto de Lei nº 220/08

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre desafetação de áreas Municipais da classe de bens de uso comum para bens dominicais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Araraquara, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 81.880, que assim se caracteriza:

- **Matrícula 81.880:** “Área Institucional do Loteamento denominado Residencial Acapulco, em Araraquara, com área de 23.257,02 metros quadrados, que mede 87,55 metros pela Rua B; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com a Avenida A; 203,00 metros pelo prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro; 203,00 metros pela Avenida A; 14,14 metros em curva de concordância de esquina desta com o prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 14,14 metros em curva de concordância da esquina do prolongamento da Avenida Engenheiro Prudente Fernandes Monteiro com o prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa e 87,55 metros do prolongamento da Avenida Moacyr Camargo Barbosa.”

Art. 2º Fica autorizada à doação com encargos do imóvel especificado no artigo 1º desta lei, observadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 3º Fica, igualmente, o Prefeito autorizado em nome do Município a, além da doação com encargos da área:

I – Conceder isenção de impostos, taxas e emolumentos de aprovação do projeto;

II – Execução de serviços e outras benfeitorias, pactuadas pelas partes necessárias a instalação da indústria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Do instrumento de doação com encargos

constará:

I – Cláusula que fixe prazo de 12 (doze) meses para início da construção e 3 (três) anos para a conclusão das obras, que serão contados da outorga da escritura ou do compromisso de doação;

II – Cláusula de reversão;

III – Isenção de impostos e taxas por até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, contados da data da expedição do “habite-se”;

IV – Obrigação da donatária de recolher todos os tributos e contribuições federais e estaduais no Município de Araraquara;

V – Obrigação de que a donatária não poderá, sem anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial;

VI – Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE KOPANAKIS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008.

.Processo nº 006.644/2008 – Guichê nº 043.569/2008 – (“PC”).



FLS. 22
PROC. 401108
C.M. 8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Adm. do Patr. Publ. dev.

DESPACHOS

Processo nº 401 /08

Assistente de Plenário

Para os devidos fins.

Araraquara, 17 de dezembro de 2008.

[Signature]
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Setor Arquivo

Para os devidos fins.

[Signature]
SOLANGE ITOKAGI G. DA SILVA
ASSISTENTE DE PLENÁRIO

18 DEZ 2008

ARQUIVADO
EM 19 / 12 / 2008

[Signature]
AUGUSTO CÉSAR BERBO
AGENTE ADMINISTRATIVO
RG: 42.612.346-0

